



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.536  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.116 DE 22/11/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		
(227) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
(230) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(242) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.600,00
(247) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
(248) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>		
(321) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.600,00
(324) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>44.200,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2026	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(249) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
12.361.0012.2030	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(284) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2034	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(325) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>44.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Novembro de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**